

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1215/81  
INTERESSADO : EVANDRO JOÃO FIGUEIREDO  
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS  
RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO  
PARECER CEE: 1429/81 - CEEG - APROVADO EM 2/9/81

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

EVANDRO JOÃO FIGUEIREDO, nascido em Votuporanga/S.P. aos 15.04.63, RG: 11.967.703, requer a declaração de equivalência de seus estudos, feitos no exterior, aos de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

É o seguinte seu histórico escolar:

1.1. Concluiu o Ensino de 1º grau na Escola Estadual de 1º e 2º graus "Prof. Manuel Ciridião Buarque", São Paulo, Capital, em 1977.

1.2. De 11.09.78 a 29.04.81, estudou na Whitefield School, London Borough of Barnet, que, em 10.04.81, lhe expediu certificado do seguinte curso de estudos:

- **Nível adiantado: G.C.E.: Química, Matemática, Física**  
- **Nível "O" "G.C.B." :** Português . . . . Grau A (Grau A/E)  
Francês . . . . . Grau B  
Matemática . . . . . Grau B  
Biologia . . . . . Grau C  
Química . . . . . Grau C  
Física . . . . . Grau C  
**"C.S.E." :** Inglês . . . . . Grau 1 (Graus 1/5)  
Geografia . . . . . Grau 3

1.3. O aproveitamento nas primeiras seis disciplinas relacionadas no item anterior foi apurado pela Delegacia de Exames Locais da Universidade de Oxford, que, após a prestação de exames no verão de 1980, expediu certificado geral de Educação em nome do interessado.

1.4. A aprovação nas duas últimas disciplinas - Inglês e Geografia - foi obtida em exames prestados perante a Junta Examinadora Regional de Londres, que concedeu a Evandro J. Figueiredo certifi-

PROCESSO CEE: 1235/81 PARECER CEE: 1429/81 fls.02

cado de educação secundária nos dois componentes curriculares mencionados.

2. APRECIACÃO

Não se trata de aluno brasileiro que tenha estudado um semestre ou um ano no exterior, mas de estudante que, após a conclusão do curso primário, permaneceu dois anos e oito meses na Inglaterra, onde obteve certificado de educação secundária.

Quer pela duração dos estudos, quer pelas disciplinas estudadas, quer ainda pela frequência às aulas, considerada excelente pelas autoridades escolares britânicas, não há como negar-se a equivalência pleiteada, para fins de prosseguimento de estudos.

II - CONCLUSÃO

Os estudos feitos por EVANDRO JOÃO FIGUEIREDO na Whitefield School, London Borough of Barnet, são considerados equivalentes aos de nível de conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento de estudos.

CEEG, em 19 de agosto de 1981.

a) CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO  
RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Jessen Vidal, José Maria Sestílio Mattei, Maria Aparecida Tamasso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T. Di Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1981.

a) CONSa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR  
PRESIDENTE

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 2 de setembro de 1981

a) Consº ~~MAYR~~ EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

Presidente